



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 81/2015

TERMO ADITIVO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 332/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Senhor **GUILHERME DI CESAR DA MOTA E SILVA**, portador da Identidade n.º 12263620-2, expedida pelo DETRAN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.741.397-24 e a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.733.497/0001-69, situada na Estrada Velha de Maricá, n.º 249, Varzea das Moças, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-511, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus diretores, Sr. **Fabio Chagas Viana**, portador de Cédula de Identidade n.º 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55, e **Agatha Resende Marins Carvalho**, portadora da Cédula de Identidade de n.º 12.971.714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.518.457-96, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 332/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos processos administrativo n.º 7427/2013, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 332/2014, que trata da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O MANEJO DE ARBORIZAÇÃO URBANA**, em prol de interesses da municipalidade, na forma abaixo.

- a) Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 332/2014, por 12 (doze) meses, vigorando de 28/07/2015 até 27/07/2016, com fulcro no art. 57, II, da Lei n.º 8666/93, na forma justificada e autorizada no presente processo administrativo n.º 7427/2013, por se tratar de contrato por escopo, no qual somente se considera exaurida a relação com a entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

Em decorrência da prorrogação do prazo inicialmente contratado, as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho n.º: 31.03.18.541.0046.1158
Elemento de despesa n.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
Fonte de Recurso n.º: 236
Nota de Empenho n.º: 033/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 322/2014**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 27 de julho de 2015.


Município


Contratada